



REDE PROTEGE
CUIABÁ | MATO GROSSO

FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO
DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
CONFORME A LEI Nº 13.431/2017

09/2020



FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CONFORME A LEI Nº 13.431/2017

Sumário

Apresentação do Protocolo Integrado.....	3
Objetivos do Protocolo Integrado.....	4
Público alvo do Protocolo Integrado	4
Composição dos órgãos articulados no Protocolo Integrado - Estado de Mato Grosso	4
Equipe responsável pela elaboração técnica do Protocolo Integrado.....	5
Responsável pela modelagem dos fluxos.....	6
Metodologia utilizada na modelagem dos fluxos	6
Fluxo Macro do Protocolo Integrado.....	7
Etapa 1. Acolhimento da Revelação Espontânea ou Escuta Especializada.....	8
Etapa 2. Atuação da Rede de Proteção.....	9
Etapa 3. Atuação do Conselho Tutelar	10
Etapa 4. Atuação da Autoridade Policial.....	11
Etapa 5. Atuação do Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude e Promotoria Criminal.....	12
Etapa 6. Atuação da Defensoria Pública.....	13
Etapa 7. Atuação do Poder Judiciário - Vara da Infância e Juventude e Vara Criminal	14

Apresentação do Protocolo Integrado

A Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, estabeleceu uma nova sistemática para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sob duplo aspecto: protetivo, evitando a revitimização com múltiplas entrevistas sobre os mesmos fatos; e repressivo, garantindo a persecução penal de forma rápida e efetiva dos vitimizadores.

Para a implementação deste normativo legal, torna-se necessária a realização de um trabalho intersetorial dos órgãos envolvidos, padronizando procedimentos, qualificando profissionais e otimizando sua atuação, evitando a revitimização e/ou violência institucional.

Diante desse panorama e em cumprimento ao Pacto Nacional Pela Implementação da Lei nº 13.431/2017, os representantes da Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência de Cuiabá – Rede Protege – junto com representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, formaram um grupo de trabalho com o objetivo de criar um Protocolo e Fluxograma Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O protocolo é composto por oito cláusulas, compreendendo objetivos e definições, revelação espontânea, escuta especializada, depoimento especial, formas de escuta para fins penais, apuração ou suspeita de prática de violência no Sistema Socioeducativo, compartilhamento de informações à Rede de Proteção e ações de outra natureza e disposições finais.

O fluxograma é composto por um Fluxo Macro do Protocolo Integrado, tendo como ponto de partida o acolhimento da revelação espontânea, seguido da atuação da Rede de Proteção, Conselho Tutelar, Autoridade Policial, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

Na sequência, o fluxograma é subdividido em 7 (sete) etapas, prevendo a atuação de cada um destes atores no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O trabalho ora apresentado se trata de importante contribuição para a efetiva garantia constitucional de proteção integral às crianças e aos adolescentes de nosso Estado.

Objetivos do Protocolo Integrado

- Evitar a revitimização na realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos.
- Garantir a persecução penal.

Público alvo do Protocolo Integrado

- Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas em situação de violência.

Composição dos órgãos articulados no Protocolo Integrado - Estado de Mato Grosso

- **Governo do Estado de Mato Grosso;**
- Procuradoria Geral do Estado;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;**
- Corregedoria Geral de Justiça;
- **Ministério Público do Estado de Mato Grosso;**
- Corregedoria Geral do Ministério Público;
- **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;**
- Corregedoria Geral da Defensoria Pública.



FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CONFORME A LEI Nº 13.431/2017

Equipe responsável pela elaboração técnica do Protocolo Integrado

Dra. Valnice Silva dos Santos

Promotora de Justiça titular da 14ª Promotoria da Infância e Juventude da Capital

Dra. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi

Promotora de Justiça da 27ª Promotoria Criminal da Capital

Dra. Janine Barros Lopes

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria Criminal de Várzea Grande

Dr. Tulio Dualibi Souza

Juiz de Direito da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Dr. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá

Dra. Silvia Maria Ferreira

Defensora Pública - Núcleo Criminal da Defensoria Pública

Dra. Claudineia Santos Queiroz

Defensora Pública - Núcleo da Defensoria Pública da Infância e Juventude

Dr. Francisco Kunze Júnior

Delegado de Polícia Judiciária Civil da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DEDDICA)

Dr. Cláudio Santana

Delegado de Polícia Judiciária Civil de Várzea Grande

Eliane Pereira da Silva

Analista/Assistente Social do Ministério Público

João Henrique Magri Arantes

Psicólogo da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DEDDICA)

Karolline Rodrigues de Oliveira

Analista/Assistente social da Assessoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares da Defensoria Pública

Raquel Mendes de Oliveira

Analista/Assistente Social do Ministério Público

Silbene Santana de Oliveira

Analista/Assistente Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Sirlene Guimarães Ribeiro

Analista/Psicóloga da ATAI da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Responsável pela modelagem dos fluxos

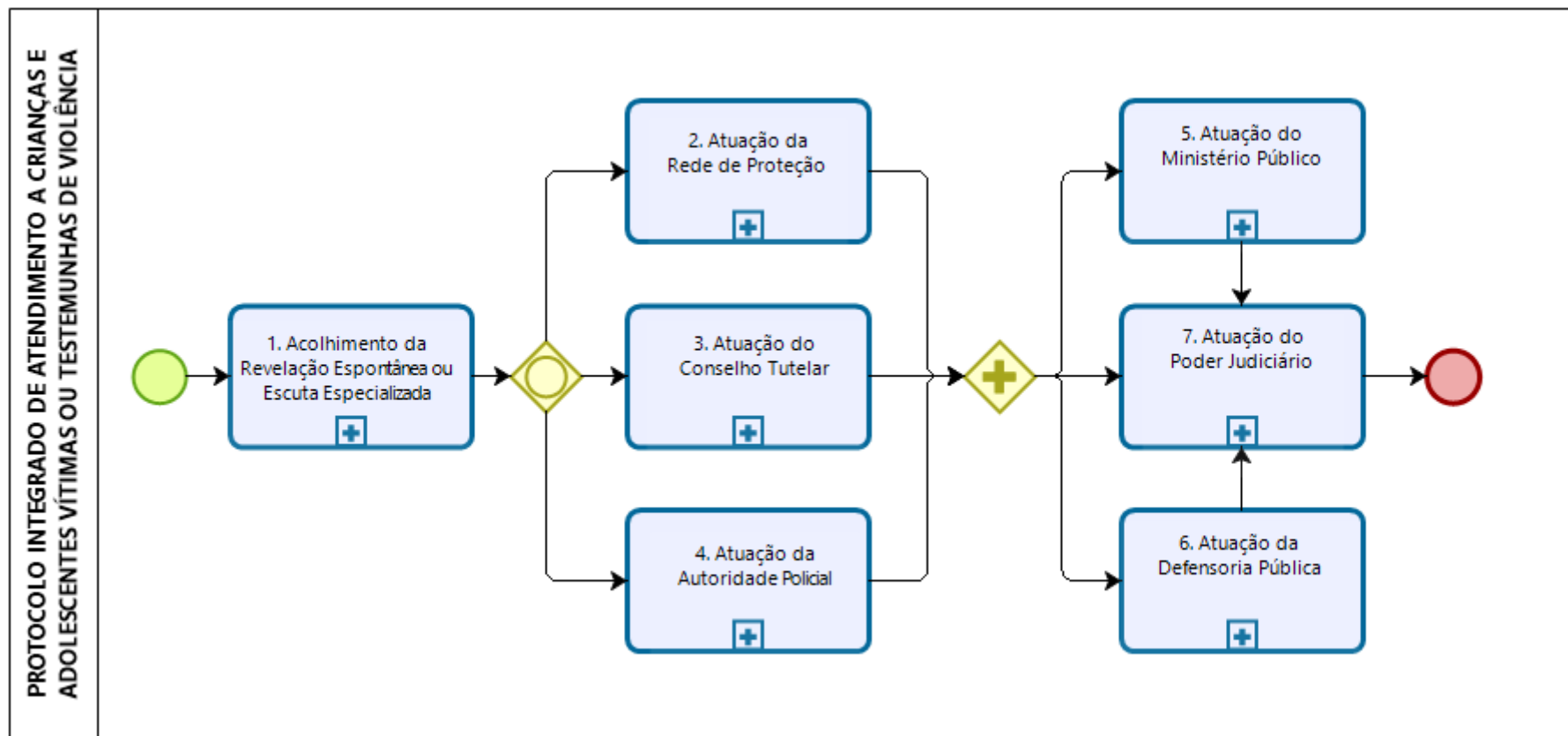
- Procuradoria Geral de Justiça - PGJ
- Departamento de Planejamento e Gestão – DEPLAN / Escritório de Processos Organizacionais – EPO

Metodologia utilizada na modelagem dos fluxos

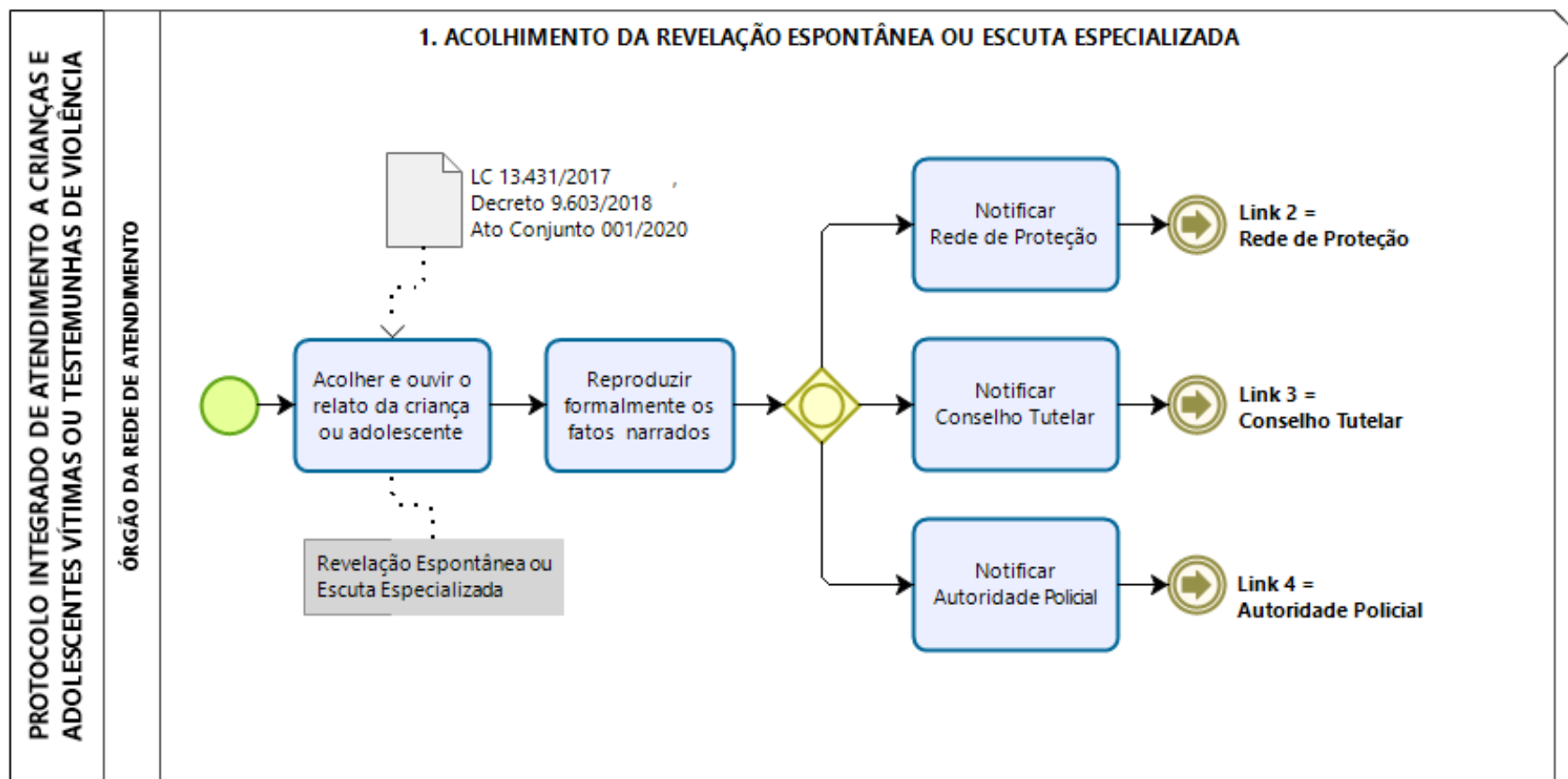
- Os fluxos foram modelados em observância ao padrão internacional da **Notação BPMN**, em inglês *Business Process Model and Notation*, em português significa Modelo e Notação de Processos de Negócio, mantido pela organização internacional Object Management Group (OMG).
- Um guia completo sobre os elementos da Notação BPMN 2.0 pode ser consultado através do link: <https://www.omg.org/spec/BPMN/2.0/PDF>.
- Para este Protocolo Integrado, foram utilizados os elementos abaixo listados:



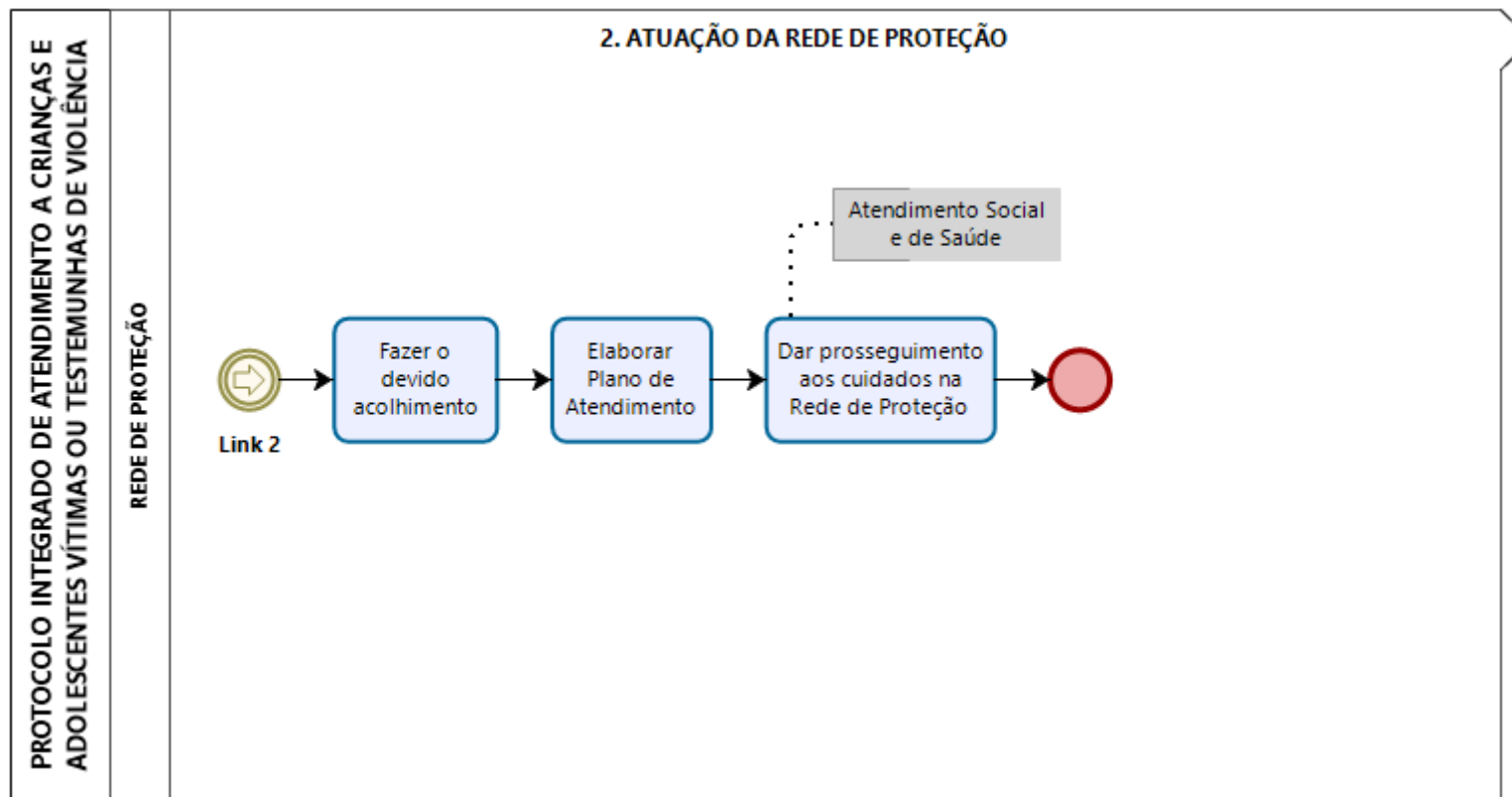
Fluxo Macro do Protocolo Integrado



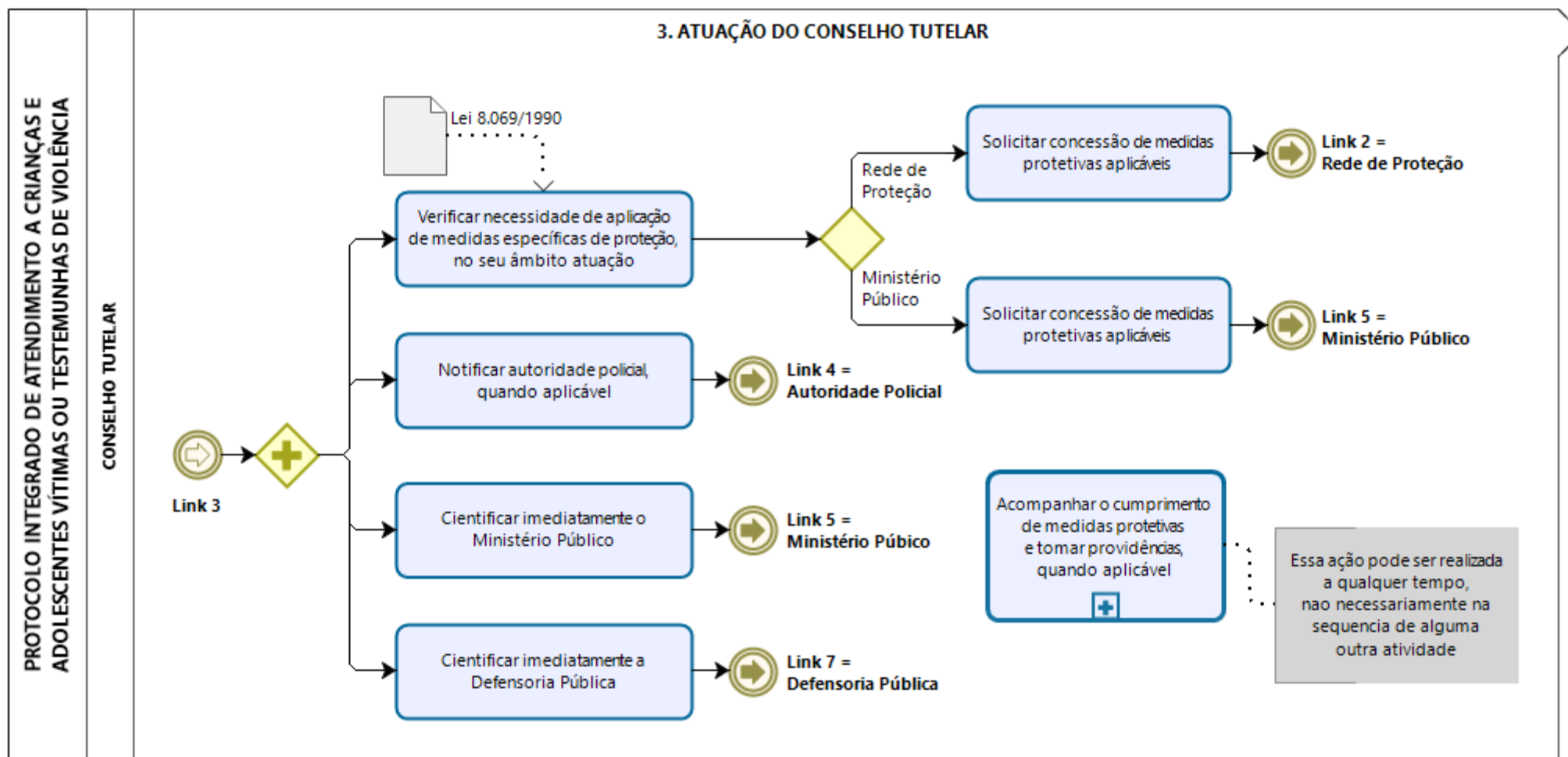
Etapa 1. Acolhimento da Revelação Espontânea ou Escuta Especializada



Etapa 2. Atuação da Rede de Proteção

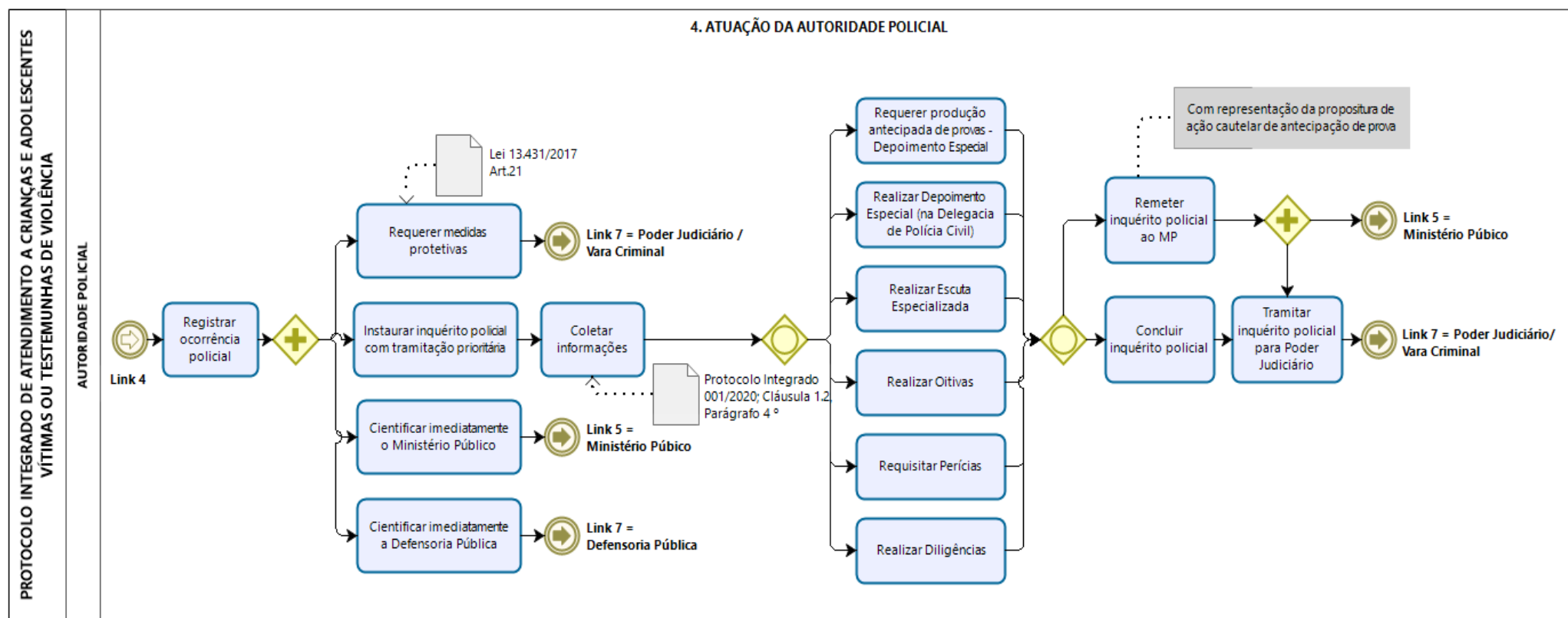


Etapa 3. Atuação do Conselho Tutelar

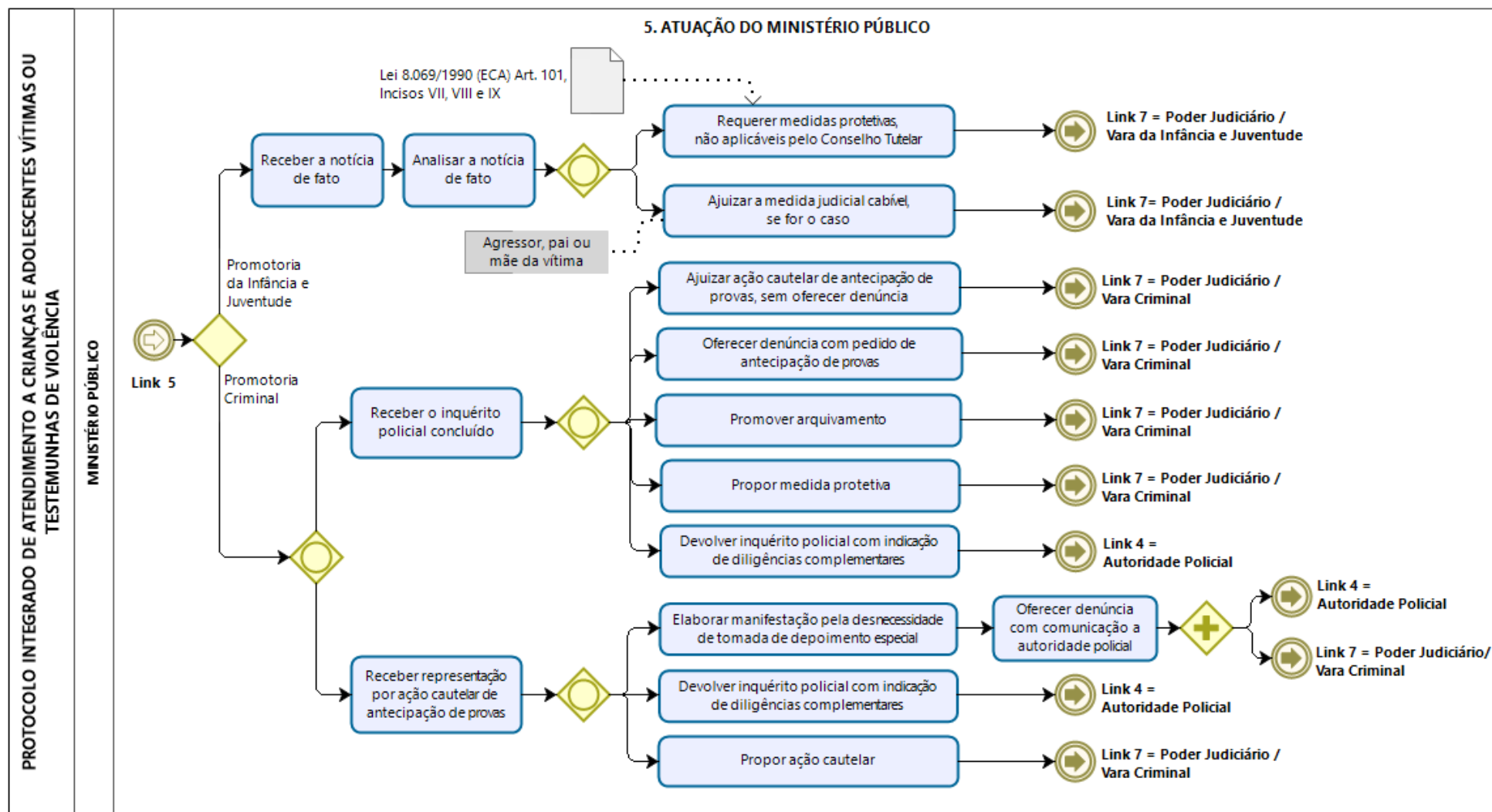


FLUXOS DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CONFORME A LEI Nº 13.431/2017

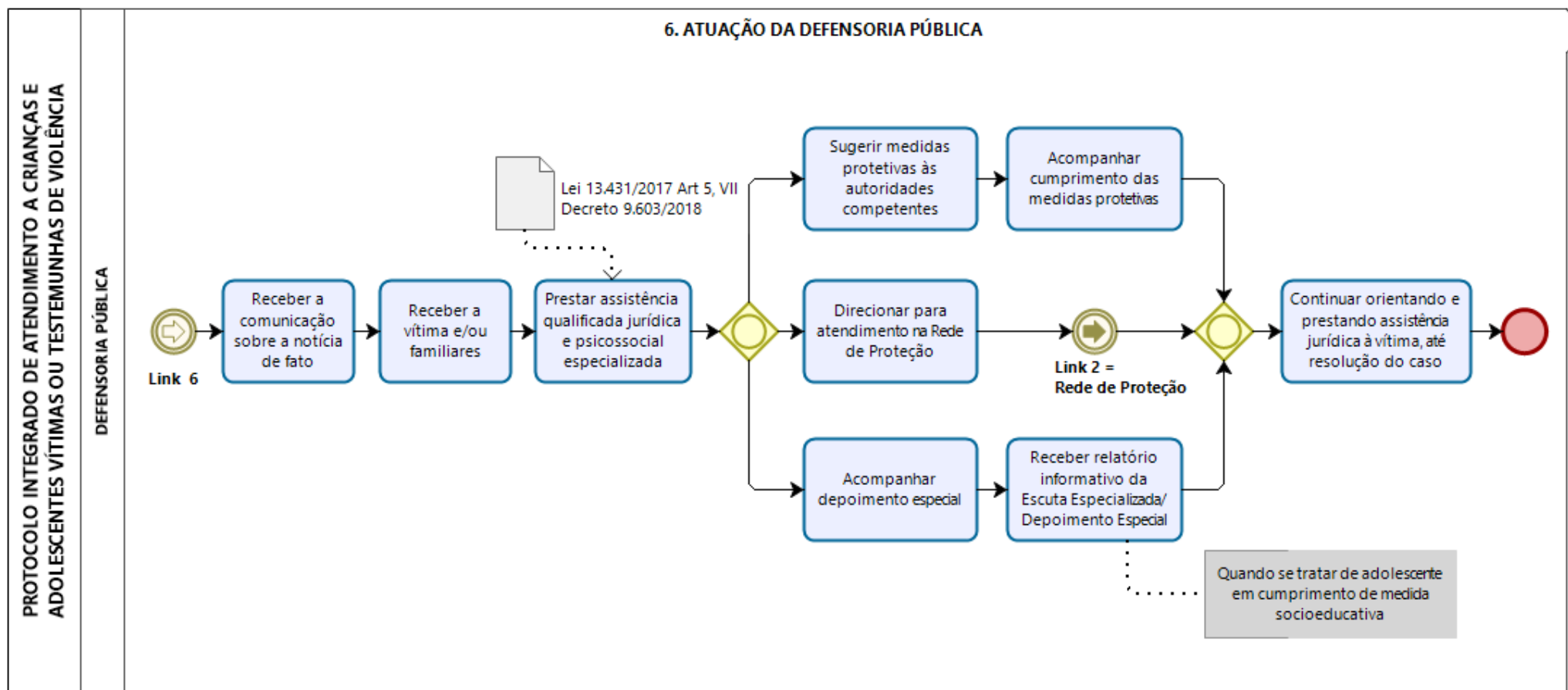
Etapa 4. Atuação da Autoridade Policial



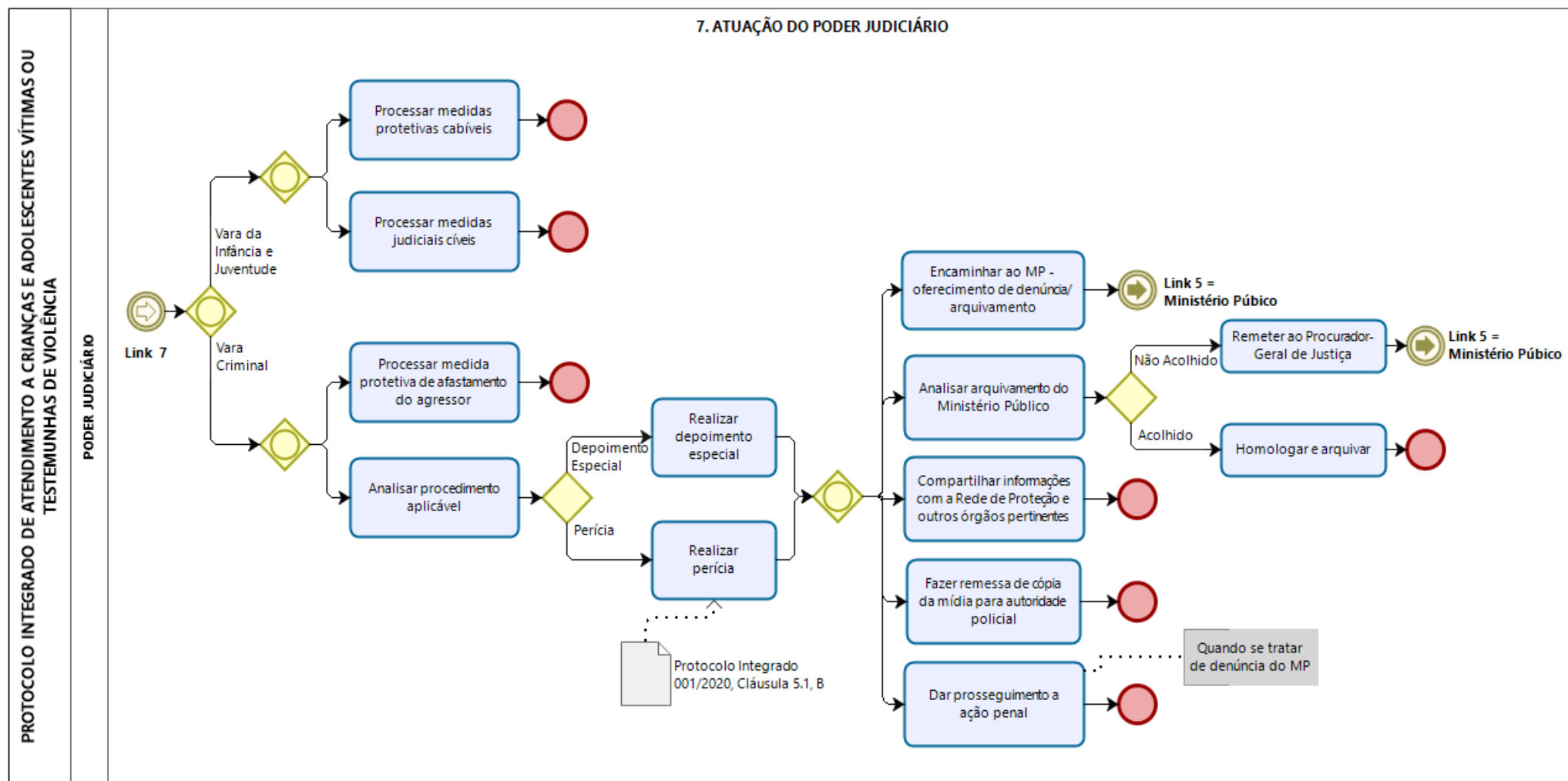
Etapa 5. Atuação do Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude e Promotoria Criminal



Etapa 6. Atuação da Defensoria Pública



Etapa 7. Atuação do Poder Judiciário - Vara da Infância e Juventude e Vara Criminal





REDE PROTEGE

CUIABÁ | MATO GROSSO